

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 064/2016

*Autoriza o Município de Selbach há receber em garantia os terrenos de Lotes n° 78, 89, 100, 111, 173, 184, 195 e 206 pertencentes a quadra 042 do Loteamento Valle Verde e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Município de Selbach há receber em garantia os terrenos de Lotes n° 78, 89, 100, 111, 173, 184, 195 e 206 pertencentes a Quadra 042 do Loteamento Valle Verde, de propriedade de Carlos Alberto de Souza Bücker, Ana Maria Sandri Bücker, Atelvino Bücker Vera Lucia Eidt Bücker, Natália Sandri Bücker e Francis Hilgert.

**.Parágrafo único:** Conforme dispõe a Lei Federal n° 6.766/79 (Que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências), o Município deverá receber em garantia os imóveis citados acima em razão de garantir a execução das obras obrigatória do loteamento.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Setembro de 2016.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 23.09.2016

Marli Terezinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 064/2016  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

MENSAGEM

**ASSUNTO:** Autoriza o Município de Selbach há receber em garantia os terrenos de Lotes nº 78, 89, 100, 111, 173, 184, 195 e 206 pertencentes a Quadra 042 do Loteamento Valle Verde e dá outras providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 064/2016 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O presente projeto visa autorizar o Município de Selbach há receber em garantia os terrenos de Lotes nº 78, 89, 100, 111, 173, 184, 195 e 206 pertencentes a Quadra 042 do Loteamento Valle Verde, de Propriedade de Carlos Alberto de Souza Bucker, Ana Maria Sandri Bucker, Atelvino Bucker Vera Lucia Eidt Bucker, Natália Sandri Bucker e Francis Hilgert em observância a Lei Federal nº 6.766/79.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

**EXMO SR.  
ROQUE LUIS NAUMANN  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**